



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 072/2020

PROJETO Nº 072

LEI

RESOLUÇÃO

Autor: Ivo Melo

Ementa: Altera o Anexo IV da Lei complementar 3.809/2017 que institui o plano de carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Luzia, e das outras

DATA	HISTÓRICO
06/11	Protocolado
07/12	Aprovado nas Comissões
08/12	Aprovado em 1ª e 2ª Discussão e Votação
08/05/21	Mensagem de Veto nº 004/21 protocolada
18/05/21	4ª Comissão Especial - reunião do Senj, Wloguinho e Jlu do Setor
09/09/21	Discussão e Voto em Turno Único - 16 votos para Manutenção do Veto
03/09/21	Ofício CM SG nº 011/21 encaminhado ao Executivo

Vetado

PROPOSIÇÃO Nº 070/21

RESOLUÇÃO Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG. n° 011/2021

Santa Luzia-MG, 03 de fevereiro de 2021.

Assunto: Veto Mantido.

CÓPIA

Exmo. Sr. Prefeito,

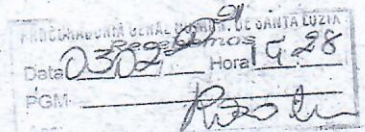
Considerando que a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **manteve o veto total** constante da Mensagem n° 004/2021 que **Veta Integralmente à Proposição de Lei n° 070/2020**, que **“Altera o Anexo IV da Lei Complementar n° 3.809, de 2017, que institui o plano de carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, e dá outras providências”**, sirvo-me deste para comunicá-los do devido arquivamento.

Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Wander Carvalho
Metrícula 3344
Presidente
Câmara Municipal de Santa Luzia

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG nº 255/2020

Santa Luzia-MG, 16 de dezembro de 2020.

Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição de Lei nº 070/2020** que "Altera o Anexo IV da Lei Complementar 3.809/2017, que institui o plano de carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências". De autoria do Vereador Ivo Melo.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE SANTA LUZIA
Recebemos
Data: 17/12/2020 Hora: 15:00
PGM _____
Ass: 

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 070, 16 de dezembro de 2020”

Altera o Anexo IV da Lei Complementar 3.809/2017, que institui o plano de carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a Comissão de Controle Interno discriminada no Anexo IV da Lei Complementar 3.809/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
Funções Gratificadas
(Art.4º, IV)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
Membro de Comissão de Controle Interno:	<ul style="list-style-type: none">• Controlador Interno - 30% (trinta por cento) vencimento base do Secretário Geral;• Membros Titulares - 15% (quinze por cento) vencimento base do Secretário Geral.
Composto por: 01 (um) Controlador Interno e 03 (três) membros titulares.	
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Estas funções serão providas por meio de Portaria do Presidente da Câmara.
- b) A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 16 de dezembro de 2020.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 115/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o PL 072/2020, que *“Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 3.809/2017 que institui o plano de carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, e dá outras providências”*. De autoria do vereador Ivo Melo.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.

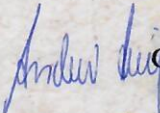
Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas que discorreu sobre o projeto e manifestaram votos favoráveis o Projeto de Lei 072/2020.


Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Projeto de Lei nº 072/2020 para discussão e votação.

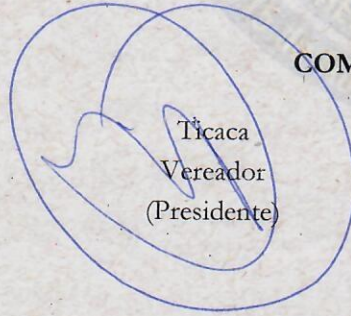
Este é o parecer,
Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


André de Leite
Vereador
(Presidente)


Luiza do Hospital
Vereadora
(Relator)

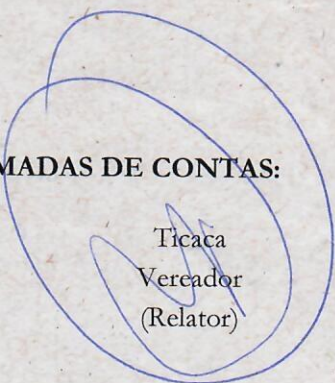
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:


Ticaca
Vereador
(Presidente)

João Binga
Vereador
(Vice-Presidente)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

João Binga
Vereador
(Presidente)


Ticaca
Vereador
(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

André Luiz Leite Nunes (André Leite) _____

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) F _____

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) F _____

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) F _____

João Rodrigues dos Santos (Binga) F _____

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) C _____

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) F _____

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) F _____

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) C _____

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) C _____

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) F _____

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) F _____

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) F _____

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) F _____

Silmário Gonçalves Eleotério (Balú) F _____

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) F _____

Vagner José Alves (Vagner Guiné) F _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 072 /2020.

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM
RETIRADO EM

Sector de Protocolo

Altera o Anexo IV da Lei Complementar 3.809/2017, que institui o plano de carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a Comissão de Controle Interno discriminada no Anexo IV da Lei Complementar 3.809/2017, permanecendo passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV Funções Gratificadas (Art.4º, IV)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
Membro de Comissão de Controle Interno:	<ul style="list-style-type: none">Controlador Interno - 30% (trinta por cento) vencimento base do Secretário Geral;Membros Titulares - 15% (quinze por cento) vencimento base do Secretário Geral.
Composto por: 01 (um) Controlador Interno e 03 (três) membros titulares.	
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----

- Estas funções serão providas por meio de Portaria do Presidente da Câmara.
- A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando disposições em contrário.

PROTOCOLADO

06 / 11 / 2020

Bianca - 13.50
Câmara Municipal de Santa Luzia

Santa Luzia-MG, 06 de novembro de 2020.

[Assinatura]
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000

Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br